

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 09 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME**, estabelecida na Cidade de Meruoca, Estado do Ceará, sito em Sítio Armador, s/n, Camilos, CEP nº 62130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, e-mail: construtorairmaospimenta@gmail.com, Tel: (88) 992224198, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 20081748803 SSP/CE, CPF nº 764.681.003-72, residente e domiciliado no Sítio Armador, Camilos, Meruoca/CE, CEP nº 62132-000, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato em tela, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 060/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada e no Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE VALENTIM DISTRITO DE TAPERUABA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

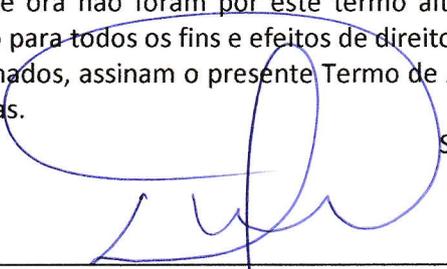
O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 1.479,87 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondente a -3,35% (menos três vírgula trinta e cinco por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P149749/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 03 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **Marcos F. Machado Mezo Junior**

CPF: **054.349.233-83**

Assinatura: 

Nome: **João Paulo Furtado**

CPF: **018.977.473-60**

Assinatura: 